



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

## DECRETO Nº 5414/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição com fundamento na regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, com direito a paridade e integralidade, a servidora Alexandrina Taciana Campos, CPF nº 745.899.116-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01.12.2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2020.

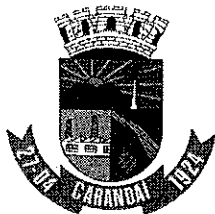
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de dezembro 2020. \_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Alexandrina Taciana de Campos, matrícula 18, CPF nº 745.899.116-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1166, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de dezembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal